



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1635/2021 – SERIS – Maceió, 24 de agosto de 2021

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

I - Atos do dia 24 de agosto de 2021 – Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS – Fl. 19 - .

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021
Processo nº E: 34000.0000006403/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para copa/cozinha/refeitório, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

PROPOSTAS VENCEDORAS

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 30.019.904/0001-20

Item 01: Valor Total R\$14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais);

APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 16.889.292/0001-03 I

tem 02: Valor Total R\$23.706,00 (vinte e três mil e setecentos e seis reais);

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.430.226/0005-17

Item 03: Valor Total R\$2.569,00 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais);

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.249.082/0001-33

Item 06: Valor Total R\$2.034,60 (dois mil trinta e quatro reais e sessenta centavos);

ITENS 04 e 05 : fracassados

Valor Global: R\$ 91.480,60 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 91.480,60 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Maceió, 23 de agosto de 2021.

Raquel Remígio dos Santos Farias - Pregoeira
PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1635/2021 – SERIS – Maceió, 24 de agosto de 2021

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

II - Atos do dia 24 de agosto de 2021 – Procuradoria Geral do Estado- PGE- Fl.09 á 16.

O PROCURADOR GERA DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 23 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000003390/2021 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DOS PALMARES - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3237/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8366836, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8344738, conclusivo pela remessa dos autos, simultaneamente, à SSP, SEINFRA, SEADES, SERIS e SEPLAG para ciência da manifestação jurídica PGE PJ 8344738 e providências de sua competência para o cumprimento da decisão judicial em questão, devendo todavia ser comunicado à Procuradoria Judicial eventual óbice ao seu cumprimento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de agosto de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela resenha

PROCESSO: 02101.00001940/2013 - INTERESSADO: GABS/SGAP - SGAP-GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.353/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1871/2021 (doc. SEI nº 8509516), o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 337/2021 (doc. SEI nº 3002051), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar. 2. Destarte, evoluam os autos Gabinete Civil, para providências ulteriores.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela resenha

PROC Nº: E:34000.0000012653/2021 - INT: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8513655 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos. (Doc. Sei 8461420), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA

Responsável pela resenha



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1635/2021 – SERIS – Maceió, 24 de agosto de 2021

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

III - Atos do dia 24 de agosto de 2021 – Núcleo Criminal da Defensoria Pública- Fl.11.83.

PORTARIA NAEPPP Nº 011/2021

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS – NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL nº 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, vem REORGANIZAR OS ATENDIMENTOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS NAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL, conforme tabela abaixo.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	INSPEÇÕES NAS UNIDADES PRISIONAIS
RONIVALDA DE ANDRADE	INSPEÇÕES NAS UNIDADES PRISIONAIS
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL E SILVA
ARIANE MATTOS DE ASSIS	PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL E SILVA
ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	PRESÍDIO BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

MARCELO BARBOSA ARANTES	PRESÍDIO BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA
RYLDSON MARTINS FERREIRA	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA
LUCIANA DE ALMEIDA MELO	COMPLEXO JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO/ NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL
ERALDO SILVEIRA FILHO	PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA
LUCIANA VIEIRA CARNEIRO	CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL

Art. 1º. Enquanto não for possível a realização das inspeções nas unidades prisionais, o Defensor Público Ricardo Anizio Ferreira de Sá irá auxiliar nos atendimentos do Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira e a Defensora Pública Ronivalda de Andrade irá auxiliar nos atendimentos da Penitenciária de Segurança Máxima.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2021. Maceió, 23 de agosto de 2021.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões Provisórias



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1635/2021 – SERIS – Maceió, 24 de agosto de 2021

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

PRIMEIRA PARTE
(Assuntos do Gabinete)

Sem informações.

SEGUNDA PARTE
(Escalas e Serviços Extraordinários)

Sem informações.

TERCEIRA PARTE
(Assuntos Pessoais)

Sem informações.

Maceió/AL, 24 de Agosto de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social